

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-073/2001 em que é requerente Cynthia Fabel Leal, RESOLVEU, por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Juiz Aluisio Rodrigues, relativa à transformação da matéria como sendo de alta relevância, contra o voto do Juiz Edvaldo de Andrade, que a acolhia; por unanimidade negar provimento ao recurso administrativo interposto contra a decisão da lavra do Diretor Geral que indeferiu o pleito da servidora adotante, pertinente à concessão de auxílio-natalidade.***

Obs.: Deferida a juntada de voto ao Juiz Presidente e do voto convergente do Juiz Aluisio Rodrigues. A Juíza Ana Maria Ferreira Madruga apesar de ausente, justificadamente, já havia proferido seu voto na Sessão de julgamento anterior (fls. 19). Ausente a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO